



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 0044938 - DAL

Maringá, 17 de março de 2017.

AO PROJETO DE LEI N. 12.614/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal da Marcha para Jesus**, no âmbito do Município de Maringá, a ser comemorado anualmente, no terceiro sábado do mês de maio, integrando o calendário oficial do Município.

Parágrafo único. A Marcha para Jesus é um movimento de proclamação do nome de Jesus que acontece, anualmente, em várias cidades do Brasil e do mundo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de março de 2017.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 20/03/2017, às 15:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0044938** e o código CRC **157BA376**.

17.0.000002313-2

0044938v3